

DECRETO Nº 570

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

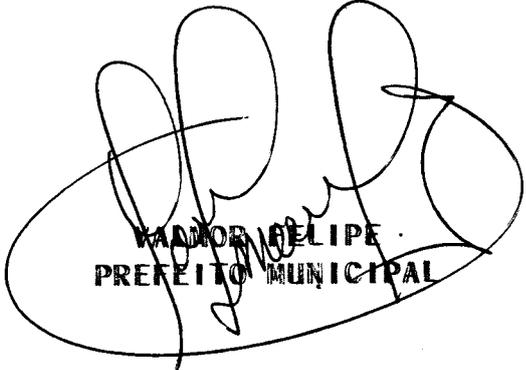
DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

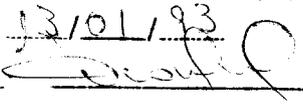
Km 06	Cr\$	5.340,00
Manduri	Cr\$	7.216,00
São Luis	Cr\$	9.457,00
Altaneira	Cr\$	16.128,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$	13.268,00
Encomendas	Cr\$	19.068,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Em 13.01.93
Simone

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
 13/01/93


PAPEL CRISTAL LTDA.
 Rua ...
 Caixa Postal ...